



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Eu, **DANIELA OLIBONI DA SILVA BRINA**, brasileira, inscrita no CPF nº 986.049.029-53, matrícula nº 819, residente e domiciliada à Rua Juvenal Feliciano de Bitencourt, S/N, CEP 88.925-000, bairro Centro, município de Morro Grande/SC, lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função gratificada de diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete, comprometo-me:

- 1) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- 2) Elaborar estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.
- 3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade do ensino.
- 4) Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.
- 5) Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 6) Garantir a execução do que foi pactuado no Plano de Gestão da Unidade Escolar.
- 7) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva.
- 8) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado.
- 9) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
- 10) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- 11) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, sanando as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas.
- 12) Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- 13) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- 14) Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- 15) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
- 16) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores.
- 17) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que foi determinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 18) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
- 19) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
- 20) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 21) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 22) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 23) Cumprir e fazer cumprir toda legislação vigente;
- 24) Cumprir com a Lei Complementar Municipal nº 28/2015 e suas alterações e com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Morro Grande.
- 25) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, conforme na Lei Municipal nº 1029/2022.

Morro Grande 03/02/2025
Local e data

Daniela Olíboni da Silva Brina

DANIELA OLIBONI DA SILVA BRINA

Testemunhas:

Flávia B. Marcomin Fenali
NOME: Flávia Brovedan Marcomin Fenali
CPF: 061.728.029-09

Aline Cord
NOME: Aline Cord
CPF: 057.364.139-06